



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 61, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

Altera quantitativo de vagas e cria cargos que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Anexo III da Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996, alterado pelo Anexo da Lei Complementar nº 53, de 21 de setembro de 2009, os cargos de "Diretor de Unidade de Pronto Atendimento" e "Coordenador de Clínicas Médicas", que passam a integrar o Quadro de Cargos Comissionados da Administração Direta, com os seguintes vencimentos, gratificações e quantitativos de vagas:

I – Cargo: Diretor de Unidade de Pronto Atendimento
Nº de Vagas: 1 (uma)
Vencimento Básico: R\$ 3.660,94
Gratificação de Função: 75%

II – Cargo: Coordenador de Clínicas Médicas
Nº de Vagas: 6 (seis)
Vencimento Básico: R\$ 1.922,32
Gratificação de Função: 30%

Parágrafo único. As atribuições dos cargos criados por esta Lei serão definidas em Decreto do Chefe do Executivo, de conformidade com as especialidades médicas e as normas internas das instituições de saúde.

Art. 2º Com a criação de cargos prevista no artigo 1º desta Lei, fica alterada para "V-19" a referência alfa-numérica correspondente ao vencimento dos cargos de Secretário Municipal, Chefe de Gabinete, Procurador-Geral do Município e Controlador-Geral do Município, conforme Anexo de Cargos Comissionados que integra esta Lei, permanecendo inalterados os valores de seus vencimentos e subsídios.

Art. 3º Acrescem 3 (três) vagas no quantitativo do cargo isolado de "Médico Plantonista", criado na Lei Complementar nº 40, de 6 de setembro de 2006, constante do Anexo II criado na Lei Complementar nº 51, de 18 de fevereiro de 2009.

Parágrafo único. Ficam consolidados nesta Lei o Anexo de Cargos Comissionados e o Anexo de Cargos Isolados do Quadro de Cargos da Administração Direta, que passam a integrar a Lei nº 3.072, de 25 de abril de 1996.

Art. 4º Fica instituída gratificação especial no valor de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do Médico Plantonista que exercer suas atividades durante os finais de semana.

fulo

go



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

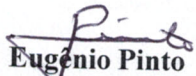
§ 1º Para os fins desta Lei, consideram-se plantões de fins de semana as atividades exercidas pelo Médico Plantonista a partir das 19 horas de sexta-feira até as 7 horas da segunda-feira subsequente.

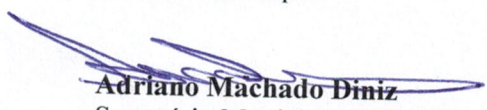
§ 2º A aplicação da gratificação a que se refere o artigo 4º terá efeitos sobre todo o exercício financeiro de 2010 e nos exercícios vindouros.

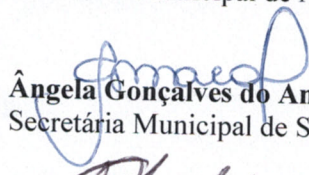
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 20 de dezembro de 2010.


Eugênio Pinto
Prefeito Municipal


Adriano Machado Diniz
Secretário Municipal de Administração


Ângela Gonçalves do Amaral
Secretária Municipal de Saúde


Frederico Dutra Santiago
Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2010 → LC. 65/10

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA

Denominação do Cargo	Nº de vagas	Código	Gratificação %	Nível de vencimento	Vencimento do cargo – valores referentes ao mês 11/2010
Secretário Municipal	08	PC. 01	--	V-19	R\$ 6.874,40
Chefe de Gabinete	01	PC. 02	--	V-19	R\$ 6.874,40
Procurador-Geral do Município	01	PC. 03	--	V-19	R\$ 6.874,40
Controlador-Geral do Município	01	PC. 04	--	V-19	R\$ 6.874,40
Diretor de Unidade de Pronto Atendimento	01	PC. 05	75%	V-18	R\$ 3.660,94
Procurador Adjunto	01	PC. 06	40%	V-17	R\$ 2.614,24
Procurador-Chefe da	01	PC. 07	40%	V-17	R\$ 2.614,24
Procuradoria Administrativa e do Patrimônio					
Procurador-Chefe da	01	PC.08	40%	V-17	R\$ 2.614,24
Procuradoria Judicial e Fiscal					
Auditor	01	PC.09	40%	V-17	R\$ 2.614,24
Controller	01	PC.10	40%	V-17	R\$ 2.614,24
Diretor III	14	PC. 11	40%	V-17	R\$ 2.614,24
Diretor I	36	PC. 12	30%	V-15	R\$ 1.922,32
Ouvidor	01	PC. 13	30%	V-15	R\$ 1.922,32
Assessor III	05	PC. 14	40%	V-17	R\$ 2.614,24
Assessor II	08	PC. 15	35%	V-16	R\$ 2.283,01
Assessor I	07	PC. 16	30%	V-15	R\$ 1.922,32
Coordenador de Clínicas Médicas	06	PC. 17	30%	V-15	R\$ 1.922,32
Coordenador II	35	PC. 18	10%	V-14	R\$ 1.512,18
Coordenador I	51	PC. 19	10%	V-13	R\$ 1.082,32
Motorista de Gabinete	01	PC.20	10%	V-13	R\$ 1.082,32
Assistente Auxiliar	20	PC.21	10%	V-11	R\$ 869,83

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2010

QUADRO DE CARGOS ISOLADOS DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA

Cargos	Lei de criação	Programa	Forma de ocupação	Nº total de vagas	Carga horária
Enfermeiro "Programa Família"	LC. 17/2000	PSF	Designação ou Contratação	16	40 h/s
Médico "Programa Família"	LC. 17/2000	PSF	Designação ou Contratação	16	40 h/s
Médico Plantonista	LC. 61/2010	Pronto Atendimento	Contratação	06	12 h/dia
Assistente de Gestão	LC. 40/2006	Farmácia Popular	Contratação	05	44 h/s
Auxiliar de Gestão	LC. 40/2006	Farmácia Popular	Contratação	01	44 h/s
Médico Intervencionista e/ou Regulador	LC. 51/2008	SAMU	Contratação	14	24 h/s
Enfermeiro	LC. 51/2008	SAMU	Contratação	07	Plantão 24 h/s
Condutor de Veículos de Urgência	LC. 51/2008	SAMU	Contratação	12	Plantão 12 h X 36 h
Técnico de Enfermagem em Emergências Médicas	LC. 51/2008	SAMU	Contratação	08	Plantão 12 h X 36 h
Rádio Operador	LC. 51/2008	SAMU	Contratação	05	Plantão 12 h X 36 h e/ou 40 h/s
Telefonista Auxiliar de Regulação	LC. 51/2008	SAMU	Contratação	12	30 h/s
Coordenador Técnico Médico	LC. 51/2008	SAMU	Contratação	01	40 h/s
Coordenador Técnico de Enfermagem	LC. 51/2008	SAMU	Contratação	01	40 h/s

REPUBLICAÇÃO

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA

COPIA